



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 28 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 942/E723/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Novembro de 2015:

1. O actual regime remuneratório dos trabalhadores da função pública tem duas componentes: a estrutura remuneratória e o regime de ajustamento das remunerações dos trabalhadores. A estrutura remuneratória é estabelecida de acordo com um conjunto de factores, como a complexidade das funções, o volume de trabalho, o grau de responsabilidade do trabalhador da função pública, por isso, desde a remuneração do Chefe do Executivo até os trabalhadores das diversas carreiras e categorias, o peso dos factores acima referidos, reflecte a existência de uma diferença razoável nas remunerações, gerando o efeito de motivação. Deste modo, o regime de ajustamento das remunerações dos trabalhadores da função pública para além de estabelecer um ajustamento racional das remunerações, exige também que se relacione com a estrutura remuneratória, para garantir a razoabilidade das remunerações dos trabalhadores das diversas categorias.
2. Para criar um regime objectivo e científico de ajustamento das remunerações dos trabalhadores da função pública, em 2012 o Governo da RAEM criou a Comissão de Deliberação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública (adiante designada por “Comissão”), que é composta pelo Governo, associações dos trabalhadores da função pública, representantes das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

Associações dos Operários de Macau e da Associação Comercial de Macau, entre outros, para proceder ao debate sobre as remunerações dos trabalhadores da função pública, estabelecendo um regime de ajustamento das remunerações justo e eficaz.

3. A Comissão, após a sua criação, com base nos princípios básicos do actual regime remuneratório, discutiu sobre o procedimento e os factores que devem ser ponderados no ajustamento das remunerações dos trabalhadores da função pública, tais como a tendência das remunerações no sector privado, a taxa de inflação, a situação financeira do Governo, as opiniões da sociedade e dos trabalhadores da função pública, entre outros, e anualmente está a discutir o ajustamento das remunerações dos trabalhadores da função pública, de acordo com o regime supramencionado, e irá apresentar sugestões ao Governo da RAEM.
4. Relativamente ao ajustamento das remunerações dos trabalhadores da função pública para 2016, a Comissão analisou os dados estatísticos e as informações relacionadas, conforme os procedimentos estabelecidos. Embora os dados demonstraram que houve uma descida no saldo da Conta Geral do Território em 2015, comparativamente a idêntico período do ano anterior, e registou-se uma maior queda das receitas do jogo, mas como a inflação manteve-se num nível elevado, e simultaneamente, mais de uma dezena de associações dos trabalhadores da função pública apresentaram o pedido de aumento salarial. Após uma ponderação geral dos diversos factores referidos, a Comissão apresentou ao Governo da RAEM a proposta de aumento das remunerações dos trabalhadores da função pública para 2016.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

5. Após ter ponderado as opiniões da Comissão e das associações dos trabalhadores da função pública, o Governo da RAEM propôs no Relatório das Linhas de Acção Governativa do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China para o ano financeiro de 2016 um aumento idêntico nas remunerações dos trabalhadores das diversas categorias da função pública a partir de Janeiro de 2016, actualizando cada ponto do índice da tabela salarial para 81 patacas (aumento de 2.53%). A proposta que foi aprovada pela Assembleia Legislativa produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.
6. Relativamente à “actualização das remunerações conforme os níveis salariais”, após ter analisado os princípios básicos da criação da estrutura remuneratória dos trabalhadores da função pública de diversos países, e tendo verificado que as remunerações dos trabalhadores de diversas categorias da função pública são fixadas de acordo com vários factores, tais como, a complexidade das funções, o grau de responsabilidade, as capacidades exigidas e as alterações do mercado, por estes motivos, o Governo da RAEM tendo como referência os respectivos princípios na elaboração da proposta de “actualização das remunerações conforme os níveis salariais”, visa nomeadamente criar um sistema remuneratório mais flexível e científico, e não fixar um aumento salarial que se destina apenas para os trabalhadores de determinadas categorias.
7. De acordo com as linhas de acção governativa da área da administração e justiça para o ano de 2015, o Governo da RAEM efectuou um estudo sobre a classificação dos níveis do sistema remuneratório e analisou a actual estrutura remuneratória. No próximo ano irá efectuar uma análise mais aprofundada



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

sobre esse assunto e irá discutir sobre a viabilidade da execução da proposta de “actualização das remunerações conforme os níveis salariais”, em articulação com os trabalhos de revisão do regime das carreiras.

8. Embora em 2016 o Governo da RAEM tenha aumentado, de forma idêntica, as remunerações dos trabalhadores da função pública, o Governo da RAEM tem estado sempre atento às regalias dos trabalhadores de base da função pública com rendimento mais baixo, tendo apoiado esses trabalhadores por forma a reduzir a pressão do custo de vida, através de diversas medidas. Para além de ter implementado, 3 medidas de apoio económico em 2013, o subsídio de subsistência, o subsídio para reparação de veículos e o “subsídio para serviços de teleassistência “Peng On Tong”, a partir do dia 15 de Julho de 2015 foram introduzidas novas medidas de apoio económico, tais como subsídio de despesas de infância, subsídio para estudos complementares dos filhos e subsídio de lar para idosos aos ascendentes, reforçando ainda mais os apoios destinados aos trabalhadores de base com rendimento mais baixo. No futuro, o Governo da RAEM irá rever atempadamente os apoios atribuídos e as medidas de apoio ou complementares conforme as necessidades dos trabalhadores da função pública, para os trabalhadores de base com rendimento mais baixo através de diversas formas.

15 de Janeiro de 2016

O Director do SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Raquel Lopes  
Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira